

PODER EXECUTIVO A REATIVAR A LINHA FERROVIÁRIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA "BARRINHA", QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE JAPERI AO DE BARRA DO PIRAJI; 10. Parecer FAVORÁVEL COM EMENDA ao Projeto de Lei nº 1820/2020, do Deputado CAPITÃO PAULO TEIXEIRA, que ALTERA A LEI Nº 4203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E OS DIAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. 11. Parecer FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei nº 2479/2020, do Deputado FELIPE SOARES, que RESTABELECE EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO A CIRCULAÇÃO E/OU LOCOMOÇÃO INTERMUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE PESSOAS, BEM COMO AUTORIZA A CIRCULAÇÃO E PLENO ACESSO A TERRITÓRIOS MUNICIPAIS; 12. Parecer FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE SAÚDE ao Projeto de Lei nº 2781/2020, do Deputado WALDECK CARNEIRO, que FIXA DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DOS MODAIS DE TRANSPORTES PÚBLICOS, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE MENCIONA, de relatório do DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLUCH; 13. Parecer CONTRÁRIO às Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 1271/2015, do Deputado DIONÍSIO LINS, que DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE OS CRITÉRIOS QUANTO AO NÚMERO POPULACIONAL PARA ABRIGAR CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; 14. Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1282/2019, do Deputado MÁRCIO CANELLA, que CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DENOMINADA "CAMINHO NOVO DO OURO" EM SEU TRECHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 15. Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 5020/2021, do Deputado BEBETO, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO APLICATIVO CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO A VISTORIA DO "GNV", NA FORMA QUE MENCIONA, de relatório do DEPUTADO ROSENBERG REIS; 16. Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 2668/2020, do Deputado CAPITÃO PAULO TEIXEIRA, que DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS VALORES DE SEGUROS CONTRATADOS POR PROPRIETÁRIOS DE MOTOCICLETAS QUE TRABALHAM EXCLUSIVAMENTE COM ENTREGAS EM DOMICÍLIO (DELIVERY), ENQUANTO VIGORAR O DECRETO Nº 46.973, DE 16 DE MARÇO DE 2020, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ato contínuo, o Senhor Presidente declarou ainda que restara deliberada a proposta de realização de Audiências Públicas com o seguintes tema: Condições do transporte público intermunicipal no Norte Fluminense, solicitado pela Deputada Enfermeira Rejane, conforme Ofício nº 15/2022 a ser realizada presencialmente, no municípios de Quissamã, Macaé, Campos do Goytacazes, Carapebus e Conceição de Macabu. Concluída a pauta e não havendo quem solicitasse o uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu mais uma vez a participação de todos e deu por encerrada a presente Reunião Extraordinária, da qual, para constar, eu, Rafael José Gonçalves Monteiro Barbosa, matrícula 201.829-9, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala Virtual das Comissões, treze de abril de dois mil e vinte e dois. Rafael José Gonçalves Monteiro Barbosa - Secretário, matrícula 201.829-9; Deputado Dionísio Lins - Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE

* ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, por meios digitais, conforme Art. 2º do Ato "N"/MD/Nº 672/2022, reuniu-se a Comissão de Saúde, com a presença dos Senhores Deputados Martha Rocha, Presidente; Enfermeira Rejane, Vice-Presidente; Dr. Deodalto, membros efetivos, Mônica Franciso e Tia Ju, suplentes deste órgão técnico. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária. Em seguida, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos informando que a reunião seria realizada por meio digital, e acrescentando que o propósito da reunião é apreciar, votar os pareceres emitidos no período e deliberar uma audiência pública. A seguir, sua Excelência informou ter avocado em 09.02.2022, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 362/2019, de autoria do Deputado Brazão; e o Projeto de Lei nº 1046/2019, de autoria dos Deputados Carlos Caiado e Dr. Deodalto. Continuando, sua Excelência informou ter distribuído para a Deputada Enfermeira Rejane, em 09.02.2022, Projeto de Lei nº 1670/2016, de autoria do Deputado Waldeck Carneiro. Seguindo, sua Excelência informou ter distribuído para a Deputada Lucinha, em 21.10.2021, Projeto de Lei nº 244/2019, de autoria do Deputado Val Ceasa e em 10.09.2021, Projeto de Lei nº 4287/2018, de autoria do Deputado Átila Nunes. A seguir, distribuiu para o Deputado Dr. Deodalto, em 09.02.2022, Projeto de Lei nº 2785/2020, de autoria do Deputado Danniell Librelon; em 30.06.2021, Projeto de Lei nº 3450/2020, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim e em 03.11.2021, o Projeto de Lei nº 4324/2021, de autoria do Deputado Márcio Canella. Continuando, sua Excelência solicitou que a Senhora Deputada Enfermeira Rejane, assumisse a presidência, para que, em obediência ao disposto no art. 40 do Regimento Interno, pudesse apresentar os Pareceres de sua própria relatoria. Projeto de Lei nº 362/2019, do Deputado Brazão, Favorável, e o Projeto de Lei nº 1046/2019, dos Deputados Carlos Caiado e Dr. Deodalto. Favorável. Posto em discussão e votação, os pareceres foram aprovados por todos os deputados presentes. Continuando, a Senhora Presidente informou ter retirado de pauta o Projeto Lei nº 244/2019, de autoria do Deputado Val Ceasa e o Projeto de Lei nº 3450/2020, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim. Seguindo, a Senhora Presidente passou a palavra para a Deputada Enfermeira Rejane para apresentação do seu parecer: Projeto de Lei nº 1670/2016, de autoria do Deputado Waldeck Carneiro. Favorável. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado. A seguir, a Senhora Presidente passou a palavra para a Deputada Lucinha para apresentação do seu parecer: Projeto de Lei nº 4287/2018, do Deputado Átila Nunes. Favorável. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado. Seguindo, a Senhora Presidente passou a palavra para o Deputado Dr. Deodalto para apresentação do seu parecer: Projeto de Lei nº 2785/2020, de autoria do Deputado Danniell Librelon, Favorável, e o Projeto de Lei nº 4324/2021, do Deputado Márcio Canella. Pela Anexação. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado. Por fim, a Senhora Presidente anunciou a matéria para deliberação, aprovando a proposta de Audiência Pública, para apresentação do 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, 2021 da Secretaria Estadual de Saúde - SES, conforme requerimento da Deputada Martha Rocha. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a participação e esforço de todos e deu por encerrada a presente reunião extraordinária, da qual, para constar, eu, Carla Aguiar Falcão, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente. Sala das Comissões

2.5 - Resumo das Reuniões

DATA	REUNIÃO	OBJETIVO/PARTICIPAÇÕES
02.06.21	INSTALAÇÃO	Eleição do Vice-Presidente e do Relator
17.06.21	1ª R.O.	Oitiva do Dr. Guilherme Salles - Gerente Jurídico da Empresa Conexis (Entidade Que Representa As Empresas de Telecomunicações) Dr. Ricardo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz - Gerente de Relações Institucionais Da Telefônica / Vivo Dr. Cleber Rodrigo Affanio - Gerente Institucional da Tim Dra. Luani Batista - Gerente Institucional da Claro Dr. Helton Possitil - Presidente Institucional da Oi Delegado Dr. Uriel Alcântara Machado Nunes - Delegacia De Homicídios Da Baixada Fluminense da Polícia Civil Do Estado Do Rio De Janeiro - DHBFRJ Dr. Rodrigo Azambuja - Defensor Público - Coordenador de Defesa dos Direitos Da Criança E do Adolescente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Cdedicial/Rj Sr. André Luiz De Souza Cruz - Gestor do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - PLID/ MPRJ Sr. Luiz Henrique Oliveira - Coordenador do Programa de Desaparecidos Da Fundação Para Infância E Adolescência - FIA/RJ Srª Jovita Belfort - Superintendente Estadual de Prevenção e Enfrentamento das Pessoas Desaparecidas Sr. Márcio Carvalho - Coordenador da Superintendência Estadual de Prevenção e Enfrentamento das Pessoas Desaparecidas

(meio digital), nove de março de dois mil e vinte e dois. (a) Carla Aguiar Falcão, Secretária, mat. 201770-5; (a) Deputada Martha Rocha, Presidente.

*(Republicado por haver saído com incorreções.)

TEMPORÁRIAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS CASOS DE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (RESOLUÇÃO Nº 379/2021)

ATA DA REUNIÃO DE ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, instituída pela Resolução nº 379/2021, reuniu-se para a realização da Reunião de Encerramento, na sala 1808 do edifício Lúcio Costa, na Rua da Ajuda, nº 5, sob a Presidência do Senhor Deputado Alexandre Knoploch, com a presença dos Senhores Deputados Danniell Librelon - Relator, Lucinha e Martha Rocha - membros efetivos, convocados conforme o edital publicado em 15 de março de 2022. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente iniciou a sua fala justificando a ausência da Senhora Deputada Renata Souza, que se encontra licenciada. Em seguida, mencionou que o objetivo da presente reunião era discutir e votar o Relatório Final da Comissão, elaborado pelo Deputado Danniell Librelon, o qual foi distribuído anteriormente para todos os membros para análise. Antes de passar a palavra aos membros da Comissão, o Senhor Presidente, Deputado Alexandre Knoploch, fez um breve relato dos trabalhos da CPI, agradeceu a participação dos presentes integrantes da Comissão em virtude das atribuições naturais dos mandatos de cada parlamentar. Em continuidade, agradeceu, a todos os assessores parlamentares que participaram das reuniões, ao Departamento de Apoio às Comissões e aos convidados que compareceram à CPI trazendo as suas contribuições e destacou a necessidade de políticas públicas para cuidado com as crianças e adolescentes do nosso Estado. Informou que duas políticas públicas que resultaram do trabalho desenvolvido pela Comissão foram os cartazes espalhados nas Delegacias do Estado informando sobre a não necessidade de se aguardar 24 horas para registrar desaparecimento de crianças e o Convênio celebrado com as Operadoras Telefônicas para o cumprimento da Lei referente ao "Alerta Pri". Em seguida, o Presidente passou a palavra para a Deputada Lucinha que falou sobre o problema social como principal causa do desaparecimento de crianças e enfatizou a importância do ensino integral, nas escolas do Estado. Após, o Deputado Danniell Librelon fez a leitura do seu voto. O Senhor Presidente disse que o relatório deve ser encaminhado ao Governo Estadual, Ministério Público e Governo Federal, enfatizou que o Estado precisa ser sensível à dor das mães. Então passou a palavra para a Deputada Martha Rocha que destacou a importância do Convênio celebrado com as Operadoras Telefônicas, que colocou em prática ao Lei do Alerta Pri". O Senhor Relator Deputado Danniell Librelon disse que a Casa Legislativa se compromete com a sociedade e estará sempre em contato com os órgãos envolvidos para verificar o cumprimento das leis sobre o desaparecimento de crianças. O Senhor Presidente destacou que acredita ser essa atual Legislação, a qual a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro mais se aproximou do cidadão e elogiou o Presidente da Casa, Deputado André Ceciliano. Em seguida, o Relatório Final foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os participantes e deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Tannizza Rocha Lacerda Cabral, Secretária, "ad hoc" matrícula 408.678-1, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 17 de março de 2022. (a)Tannizza Rocha Lacerda Cabral - Secretária "ad hoc"; (a)Deputado Alexandre Knoploch - Presidente.

RELATÓRIO FINAL

RES. Nº 379/2021

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, DESTINADA A INVESTIGAR OS CASOS DE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE: DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLUCH
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADA RENATA SOUZA
RELATOR: DEPUTADO DANNIEL LIBRELO
MEMBROS EFETIVOS: DEPUTADA LUCINHA, DEPUTADA MARTHA ROCHA
MEMBROS SUPLENTE: DEPUTADA TIA JÚ, DEPUTADO ALEXANDRE FREITAS

1. DO CONHECIMENTO DO FATO
2. DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

- 2.1- Da Constituição
- 2.2- Da Composição
- 2.3- Da Instalação e eleição do Vice-Presidente e do Relator.
- 2.4- Do Funcionamento
- 2.5- Resumo das Reuniões

3. DO PRAZO
4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1- Documentos expedidos
- 4.2- Documentos recebidos
- 4.3- Editais de convocação
- 4.4- Atas

5. VOTO DO RELATOR

1. DO CONHECIMENTO DO FATO

Os inúmeros casos de crianças e adolescentes desaparecidos no Brasil e a falta de dados oficiais que quantifiquem desaparecimentos e reencontros a cada ano, exigem uma ampla reflexão das autoridades e da sociedade no sentido de evitar esses dolorosos eventos e meios eficientes de rapidamente localizá-las. Recentemente, nosso Projeto de Lei nº 823/2019 foi aprovado. O Projeto obriga companhias de telefonia a divulgarem registros de crianças e adolescentes desaparecidos no Estado, tal qual o Alerta Amber nos EUA. No Brasil são registros, em média, 50 mil casos de desaparecimentos de crianças e adolescentes por ano. Estima-se ainda que quase 250 mil estejam desaparecidos no país.

Ainda que a maioria dos desaparecimentos seja solucionada nas primeiras 48 horas, existe um percentual de 15% a 20% de crianças e adolescentes que não são encontrados por longo período de tempo. Dados apontam a estimativa de 25 milhões de desaparecimentos no mundo (ONU).

A Secretaria Especial de Direitos Humanos, desde 2002, criou uma rede para localização de crianças e adolescentes desaparecidos, a ReDesap que trabalha com 45 entidades em todo território nacional, entre elas os Correios e a Caixa Econômica Federal, e dos 1247 casos registros desde sua fundação, 725 casos foram solucionados. Instituições como o Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas - SICRIDE,

do Governo do Paraná; o SOS crianças DESAPARECIDAS, do Governo do Rio de Janeiro; a Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas - ABCD, popularmente conhecida como Mães da Sé" têm o mesmo propósito: encontrar crianças e adolescentes desaparecidos, mas, faz-se necessário uma consolidação de todas as instituições e entidades envolvidas.

Os questionamentos do porquê dos desaparecimentos não podem ser genéricos e superficiais.

A busca pelas respostas tem de nortear nosso trabalho no intuito de melhorar os índices de recuperação dos desaparecidos bem como criar estratégias que protejam nossas crianças e adolescentes, evitando, assim, que esses eventos ocorram.

Pelos motivos acima exposto rogo aos meus pares o apoio necessário para a instauração da presente Comissão.

2. DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

2.1 - Da Constituição

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída a partir do Projeto de Resolução nº 529/2021, nos termos do art. 30 do Regimento Interno da ALERJ.

O Projeto de Resolução foi aprovado e deu origem à Resolução nº 379/2021, publicada no Diário Oficial de 19 de abril de 2021, nos seguintes termos:

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Extraordinária de 15 de abril de 2021, do Projeto de Resolução nº 529 de autoria do Deputado Alexandre Knoploch, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 379 DE 2021

REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS CASOS DE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para investigar os casos de desaparecimento de crianças e suas consequências no Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instituída pela presente Resolução será composta por 05 (cinco) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias, para concluir os seus trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do disposto § 6º do Art. 30 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro combinado com a Lei nº 1579/52.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2021

Deputado JAIR BITTENCOURT

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

2.2- Da Composição

A composição da Comissão foi estabelecida pelo Ato "E"/GP/Nº 48/2021, publicado no Diário Oficial de 26/05/2021, transcrito abaixo:

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 20, inciso III, alínea "a" e 24, "caput", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar, para a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 379/2021, como membros efetivos, os Senhores Deputados ALEXANDRE KNOPLUCH, PSL, RENATA SOUZA - PSOL, DANNIEL LIBRELO - REP, LUCINHA - PSDB e MARTHA ROCHA - PDT, como membros suplentes os Senhores Deputados, TIA JÚ - REP e ALEXANDRE FREITAS - NOVO.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021.

Deputado ANDRÉ CECILIANO - Presidente.

2.3 - Da Instalação e eleição do Vice-Presidente e do Relator

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às doze horas e treze minutos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, instituída pela Resolução nº 379/2021, para a realização da Reunião de Instalação através de videoconferência, (via Plataforma Zoom), conforme estabelece o art. 6º do Ato "N"/MD/Nº 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, sob a Presidência do Senhor Deputado ALEXANDRE KNOPLUCH - PSL, e com as presenças dos Senhores Deputados, RENATA SOUZA - PSOL, DANNIEL LIBRELO - REP e MARTHA ROCHA - PDT, membros efetivos e dos Senhores Deputados TIA JÚ - REP e ALEXANDRE FREITAS - NOVO, membros suplentes da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente informou aos seus pares que o objetivo da presente reunião era a eleição do Vice-Presidente e do Relator da Comissão, propondo a indicação dos nomes da Senhora Deputada RENATA SOUZA e do Senhor Deputado DANNIEL LIBRELO, respectivamente para os cargos de Vice- Presidente e Relator da Comissão. Colocada a proposta em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros.

2.4 - Do funcionamento

Devidamente instalada e estabelecida as normas gerais de seu funcionamento, a Comissão realizou 01 (uma) Reunião de Instalação, 11 (onze) Reuniões Ordinárias e 01 (uma) Reunião de Encerramento.